

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1358/2016

DE 28 DE MARÇO DE 2016

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
MARISOL, DO DISTRITO DE PECÉM
do Município de São Gonçalo do
Amarante.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 36 da Lei Orgânica e o art. 156, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as Ruas do Loteamento MARISOL, no Distrito Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, atualmente sem denominação oficial, que passam a ter a seguinte denominação:

Conhecida por Rua Terrimar – **RUA JOÃO CRISÓSTOMO FILHO**

Conhecida por Rua Verema – **RUA MENÉSIA PRATA CRISÓSTOMO**

Conhecida por Rua Preamar – **RUA JOÃO PRATA CRISÓSTOMO**

Conhecida por Rua Estrada Real – **RUA JOSÉ NILSON PRATA CRISÓSTOMO**

Conhecida por Rua Realeza – **RUA MARIA FERNANDA DOS SANTOS CRISÓSTOMO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 28 dias do mês de Março de 2016.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.28.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- **CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1358/2016**, aos 28 dias do mês de março de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, aos 28 dias do mês de março de 2016.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL